



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público**

---

PORTARIA 027.2012.13.1.1.598745.2012.20296

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

**CONSIDERANDO** a notícia de fato trazida através do Tombamento nº 3447.2012.CAOPDC.592791.2012.20296, que trata de representação da lavra do Deputado Estadual Luiz Castro acerca de eventual pagamento irregular de diárias ao Sr. Mário Manoel Coelho de Melo, Secretário de Estado da representação do Governo em Brasília, bem como acúmulo ilegal de cargos públicos;

**CONSIDERANDO** asseverar a notícia que entre 2010 e 2012 foram pagas diárias ao referido Secretário em montante incompatível os valores fixados no Decreto Estadual que regulamenta a matéria, a possibilitar a configuração de ato de improbidade administrativa que ofende os princípios que regem a administração pública, causa dano ao erário e possibilita o enriquecimento ilícito de terceiros, incidindo, assim em ofensa ao disposto nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei de Improbidade Administrativa; e

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público**

---

**I – INSTAURAR o presente Inquérito Civil nº 3447/2012 – 13ª PRODEPPP**, para apurar eventual ilegalidade no pagamento de diárias em valores incompatíveis com o fixado na regulamentação respectiva para o Sr. Mário Manoel Coelho de Melo, Secretário de Estado da Representação do Governo do Amazonas em Brasília, nos anos de 2010 a 2012, bem como eventual acúmulo ilegal de cargo público;

**II - DETERMINAR** de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

**III – REQUISITAR** à Secretaria Estadual de Administração cópia integral dos processos de concessão de diárias e passagens para o Sr. Mário Manoel Coelho de Melo, Secretário de Estado da Representação do Governo do Amazonas em Brasília, desde a solicitação até a prestação de contas, dos anos de 2010 a 2012, bem como cópia da ficha funcional do referido Secretário e de sua ficha financeira, para o mesmo período;

**IV - REQUISITAR** à Assembleia Legislativa de Alagoas cópia da ficha funcional de Mário Manoel Coelho de Melo, bem como de seus registros de frequência a contar de 2007;

**V - SOLICITAR** ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público de Alagoas, conhecer da existência de Inquérito Civil ou Ação de Improbidade ajuizada que apure a existência de servidores fantasmas na Assembleia Legislativa de Alagoas, envolvendo o servidor Mário Manoel Coelho de Melo; e

**VI - DESIGNAR** o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 04 de junho de 2012.

**NEYDE REGINA D. TRINDADE**  
*Promotora de Justiça*  
*Titular da 13ª PRODEPPP*